



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43
NIRE 33.30029520-8
Companhia Aberta

- A Companhia e a Maioria dos Investidores *Backstoppers* aditaram o Contrato de Compromisso de garantia da *Rights Offer* de R\$ 4 bilhões da Companhia para estender certos eventos de término e a renúncia de determinadas condições precedentes pendentes ali previstas, incluindo o requerimento de publicação do Plano Geral de Metas de Universalização (“PGMU”) atualizado.
- A Companhia pagará ao Depositário de ADS a taxa de emissão de ADS relativa aos Novos ADSs Ordinários. Como resultado, o montante incluído no Valor de Depósito de Novos ADSs Ordinários para cobrir a taxa de emissão de ADS será reembolsado no mesmo momento em que a Companhia reembolsar os demais valores excedentes aplicáveis.

AVISO AOS DETENTORES DE ADS

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”) [NYSE:OIBR.C; OTC: OIBRQ] anunciou hoje que aditou os termos da oferta de direitos de preferência da Companhia previamente divulgada (“*Rights Offer*”) conforme descrito abaixo. Exceto se de outra forma descrito neste Aviso, todos os demais termos e condições da *Rights Offer* permanecem inalterados.

A *Rights Offer* está sendo realizada nos Estados Unidos e em outros lugares fora do Brasil nos termos de um Prospecto datado de 13 de novembro de 2018 e protocolado pela Oi perante a *U.S. Securities and Exchange Commission* (“Prospecto”), em relação a uma Declaração de Registro efetiva (“Declaração de Registro”). Os termos em maiúscula usados neste Aviso e não definidos terão o significado a eles atribuído no Prospecto.

Aditamento ao Contrato de Compromisso

A Companhia celebrou um aditamento ao Contrato de Compromisso descrito no Prospecto (“Aditamento”). Nos termos do Aditamento, Investidores *Backstoppers* detentores de mais de 60% do valor do total dos Compromissos de *Backstop* (“Maioria dos Investidores Backstoppers”) concordaram em prorrogar certas datas

de término e renunciar a determinadas condições precedentes pendentes para financiar seus Compromissos de *Backstop*.

Com relação aos eventos de término, a data em que o Contrato de Compromisso será automaticamente extinto se o Juízo da Recuperação Judicial não proferir uma decisão confirmando o Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores sem quaisquer alterações foi estendido até 28 de fevereiro de 2019.

Os direitos de término da Maioria dos Investidores *Backstoppers* também foram aditados, unicamente com relação: (1) à ausência de uma decisão do Juízo da Recuperação Judicial confirmando o Plano de Recuperação Judicial sem quaisquer alterações, de modo que nenhum direito de término surgirá antes de 28 de fevereiro de 2019; e (2) à não obtenção tempestiva pela Companhia de uma decisão da Corte Portuguesa reconhecendo e dando eficácia ao Plano de Recuperação Judicial (decisão essa que foi emitida, mas após o lapso do prazo anterior aplicável).

Adicionalmente, nos termos do Aditamento, inúmeras condições que a Companhia entende serem as mais relevantes para as obrigações dos Investidores *Backstoppers* estabelecidas no Contrato de Compromisso foram dispensadas, no limite em que não satisfeitas anteriormente, incluindo, dentre outras, a necessária publicação de um Plano Geral de Metas de Universalização aplicável ao Serviço Telefônico Fixo Comutado aditando ou revogando o Decreto nº 7.512/2011 que estabeleça uma redução e/ou supressão de metas de acesso universal aplicáveis às concessionárias de telefonia fixa comutada [*“PGMU Atualizado”*]. Algumas outras condições para as obrigações dos Investidores *Backstoppers*, sobretudo condições que, pelos seus termos, devem ser satisfeitas quando do fechamento dos Compromissos, não foram objeto de renúncia e continuam válidas.

Em relação à renúncia da condição do PGMU Atualizado, o Aditamento estabelece que, caso o PGMU Atualizado não seja publicado (1) em ou antes de 31 de março de 2019, a Companhia pagará uma taxa equivalente a US\$ 25 milhões aos Investidores *Backstoppers*, e (2) em ou antes de 30 de junho de 2019, a Companhia pagará uma taxa adicional equivalente a US\$ 20 milhões aos Investidores *Backstoppers*.

Pagamento pela Companhia da Taxa de Emissão de ADS

A Companhia anuncia por meio deste Aviso que pagará diretamente ao Depositário de ADS a taxa de emissão do Depositário de ADS [*“Taxa de Emissão de ADS”*]. Como resultado, o Valor de Depósito de Novos ADSs Ordinários não será mais utilizado para pagar a Taxa de Emissão de ADS. O Valor de Depósito de Novos ADSs Ordinários não foi reduzido em razão desse aditamento. Ao contrário, tal valor aumentará a parcela do Valor de Depósito de Novos ADSs Ordinários devolvida aos detentores de Direitos de ADSs Ordinários que exerceram seus Direitos de ADSs Ordinários para subscrever Novos ADSs Ordinários iniciais ou Sobras de Novos ADSs Ordinários.

Alteração nas Datas para Determinação da Taxa de Câmbio Aplicável

Como resultado da prorrogação da *Rights Offer* anunciada em 10 de dezembro de 2018, a taxa de câmbio aplicável para determinar o equivalente em dólares norte-americanos do Preço de Subscrição dos Novos ADSs Ordinários para subscrições

iniciais de Novos ADSs Ordinários será a taxa de câmbio determinada pelo The Bank of New York Mellon, como Agente de Direitos de ADS, em 3 de janeiro de 2019 ou antes de tal data, prazo estabelecido pelo Custodiante de ADS para receber o Preço de Subscrição das Novas Ações Ordinárias do Depositário de ADS com relação às Novas Ações Ordinárias que lastrearem os Novos ADSs Ordinários iniciais. A taxa de câmbio aplicável para determinar o equivalente em dólares norte-americanos do Preço de Subscrição dos Novos ADSs Ordinários para Sobras de Novos ADSs Ordinários será a taxa de câmbio determinada pelo Agente de Direitos de ADS, em 14 de janeiro de 2019 ou antes de tal data, prazo estabelecido pelo Custodiante de ADS para receber o Preço de Subscrição das Novas Ações Ordinárias do Depositário de ADS com relação às Novas Ações Ordinárias que lastrearem as Sobras de Novos ADSs Ordinários.

Perguntas sobre a *Rights Offer* devem ser direcionadas ao D.F. King & Co., Inc., na qualidade de agente de informação da *Rights Offer*, em:

D.F. King & Co., Inc.
48 Wall Street
New York, NY 10005
Para Bancos e Corretores, ligar: +1 (212) 269-5550
Para outros, ligar: +1 (800) 628-8536

Rio de Janeiro, 18 de dezembro 2018.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão
Diretor de Finanças e Relações com Investidores

Informação Importante

A oferta de Ações Ordinárias e ADSs Ordinárias no exercício dos direitos de preferência está sendo feita de acordo com uma declaração de registro efetiva (incluindo um prospecto) que foi protocolado perante à *U.S. Securities and Exchange Commission* (“SEC”). Antes de você investir, você deve ler o prospecto na declaração de registro e os outros documentos que a Oi arquivar perante a SEC para obter informações mais completas sobre a companhia e sobre a oferta de Ações Ordinárias e ADS Ordinários no exercício dos direitos de preferência. Você pode acessar esses documentos gratuitamente visitando EDGAR no site da SEC (www.sec.gov). Como alternativa, a Oi providenciará o envio do prospecto, se você solicitar, ligando gratuitamente para 1-800- 628-8536.

Nota Especial Com Relação a Declarações Prospectivas:

Este Aviso aos Detentores de ADS contém declarações prospectivas. Declarações que não sejam fatos históricos, incluindo declarações crenças e expectativas da Oi, estratégias de negócios, futuras sinergias e economia de custos, custos futuros e

liquidez futura são declarações prospectivas. As palavras “será”, “deverá”, “deveria”, “poderia”, “antecipa”, “pretende”, “acredita”, “estima”, “espera”, “prevê”, “planeja”, “metas”, “objetivo”, “projetos”, “aponta” e expressões similares, caso estejam relacionadas à Oi, destinam-se a identificar declarações prospectivas e estão sujeitas a vários riscos e incertezas. Tais declarações são baseadas em diversas premissas e fatores, incluindo condições gerais de economia e de mercado, condições industriais, aprovações societárias, fatores operacionais e outros fatores. Quaisquer mudanças em tais premissas ou fatores poderiam causar diferenças materiais entre os resultados atuais e expectativas atuais. Todas as declarações prospectivas atribuíveis à Oi ou a suas afiliadas, ou pessoas atuando em seu nome, são expressamente qualificadas em seu todo pelos avisos cautelares estabelecidos neste parágrafo. Não deve ser depositada confiança indevida nessas declarações. As declarações prospectivas valem apenas a partir da data em que foram feitas. Exceto se exigido na legislação federal de valores mobiliários do Brasil ou dos EUA ou nas regras e regulação da CVM, da SEC ou de entidades reguladoras de outros países aplicáveis, a Oi e suas afiliadas não possuem qualquer intenção ou obrigação de atualizar ou publicamente anunciar os resultados de quaisquer revisões de quaisquer declarações prospectivas para refletir resultados reais, eventos ou desenvolvimentos futuros, mudanças nas premissas ou mudanças em outros fatores que afetem as declarações prospectivas. No entanto, é aconselhável consultar outras divulgações feitas pela Oi sobre assuntos relacionados em relatórios e comunicações que a Oi archive perante a CVM e a SEC.